



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PROCESSO Nº 69/2020 – DISPENSA Nº 22/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de propaganda volante em moto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento à COVID-19.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal nº 8.846/2020 e demais legislações aplicáveis. Considerando o aumento significativo dos casos de COVID-19 no município, torna-se necessário adotar medidas emergenciais de enfrentamento ao *coronavírus*, como a divulgação diária de informações e orientação à população urbana e rural de Coronel Xavier Chaves, mostrando-se assim necessária a contratação de empresa para prestação dos serviços de propaganda volante em moto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta as seguintes dotações do orçamento vigente: 02.007.001.10.305.0414.2.432- 3.3.90.39.00 - ficha 822, fonte 102.
02.007.001.10.305.0414.2.432- 3.3.90.39.00 - ficha 822, fonte 154.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Entende-se que os preços praticados pela Empresa SEBASTIÃO LELIS DE RESENDE, CNPJ 24.562.395/0001-84, encontram-se dentro do preço de mercado, compreendendo o menor valor cotado entre potenciais fornecedores, foi constatada a viabilidade de sua contratação.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Realizou-se pesquisa de mercado para levantamento dos preços praticados com potenciais fornecedores e condições de execução do serviço solicitado. Levando em consideração o interesse público, maior economicidade e a disponibilidade imediata do serviço pela empresa SEBASTIÃO LELIS DE RESENDE, CNPJ 24.562.395/0001-84, escolhe-se tal fornecedor. Visto que sua documentação se encontra toda correta dentro das condições de habilitação exigidas (apresentando regularidade fiscal, com a seguridade social, e declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal), constatou-se sua credibilidade para a execução do serviço.

Coronel Xavier Chaves/MG, 14 de dezembro de 2020

Joelma Conceição Resende
Secretária Municipal de Saúde